

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 111-2022.....

OUTROS

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022.....

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO.....



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE III-2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / Nº Processo: 1575/2022)

às 10:32:17 horas do dia 26/12/2022 no endereço AV ODONEL MIRANDA RIOS-45, bairro CENTRO, da cidade de MIGUEL CALMON - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1575/2022 - 2022/PE111/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/12/2022 18:06:13:538	A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 45.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/12/2022 18:06:13:538	A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 45.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 26/12/2022, às 10:44:51 horas, no lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:

17/01/2023

Página 1 de 3



pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 12/01/2023, às 18:10:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/01/2023, às 18:10:19 horas, no lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro vencedor. No dia 12/01/2023, às 18:10:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/01/2023, às 18:10:53 horas, no lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O Pregoeiro infra firmado, designado pelo Decreto Municipal nº 090/2022, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, ante o processo de licitação N° 111/2022. Decide adjudicar o Lote.

No dia 12/01/2023, às 18:10:53 horas, no lote (1) - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA com o valor R\$ 42.000,00.

No dia 16/01/2023, às 11:56:41 horas, a autoridade competente da licitação - TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

WESKLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA

Pregoeiro da disputa

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA

Autoridade Competente

MARCIO SANTOS DA SILVA

Membro Equipe Apoio

SILVIA AGOSTINHA VIEIRA



Membro Equipe Apoio

Proponente:

42.406.559/0001-66 A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTRADA VESTIBULANTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 73/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADUAL ASSOCIADA
CNPJ
12.912.263/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específicas ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Secretária de Saúde do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 73/2021, **HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de oxigênio medicinal, para secretaria municipal de saúde de Miguel Calmon, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa A M COMERCIO DE GASES FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 99,5% PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDRO DE CAPACIDADE 10 M3.	M3	1500	W. MARTINS	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
TOTAL						R\$ 42.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Miguel Calmon, 16 de janeiro de 2023. TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA - Secretária de Saúde do Município.



SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER, CARTUCHOS E FORNECIMENTO DE CILINDROS, CHIPS DE TONER DE IMPRESSORAS E ROLOS MAGNÉTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

As empresas abaixo selecionadas deverão entregar as amostras dos produtos em até 03 (três) dias após a publicação no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Av. Odonel Miranda Rios, Nº 45, 1º andar, Centro – CEP 44.000-720, Miguel Calmon – BA, desde já convocados, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado em até 5 (cinco) dias após o prazo de conclusão das amostras.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 091/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01362/2022				
EMPRESA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMA				
CNPJ: 34.910.336/0001-03				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA
126	TONER ORIGINAL HP CF218A 18A	UND	20	PREMIUM
127	TONNER ORIGINAL HP CF217A 17A M102 M102A M102W	UND	20	PREMIUM

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 091/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01362/2022				
EMPRESA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME				
CNPJ: 20.915.722/0001-83				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA
05	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	10	MACROJET ZHUAI MINGJIA
117	TINTA EPSON ORIGINAL T544 MAGENTA	UND	430	MACROJET ZHUAI MINGJIA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 091/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01362/2022				
EMPRESA: INNOVATE TECHNOLOGY EIRELI				
CNPJ: 39.552.206/0001-60				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA
12	AQUISIÇÃO DE TONER, COR PRETA 285 A ORIGINAL, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA.	UND	10	HP
112	TINTA EPSON ORIGINAL T504 CIANO	UND	75	EPSON

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 091/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01362/2022 EMPRESA: GUSTAVO NASCIMENTO SILVA ME CNPJ: 05.011.752/0001-71				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA
111	TINTA EPSON ORIGINAL T504 AMARELO	UND	75	EPSON
114	TINTA EPSON ORIGINAL T504 PRETO	UND	95	EPSON
115	TINTA EPSON ORIGINAL T544 AMARELO	UND	430	EPSON
116	TINTA EPSON ORIGINAL T544 CIANO	UND	430	EPSON
118	TINTA EPSON ORIGINAL T544 PRETO	UND	480	EPSON
120	TINTA EPSON ORIGINAL T664 CIANO	UND	420	EPSON
121	TINTA EPSON ORIGINAL T664 MAGENTA	UND	420	EPSON

Miguel Calmon, 16 de janeiro de 2023.

A COMISSÃO:

WESLEY M. ALMEIDA PEREIRA
Presidente CPL

Marcio Santos da Silva
Membro

Silvia Agostinha Vieira
Membro



EXTRATO DE DISTRATO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
RUSSA TEIXEIRA LUSSA DE NEVE
CNPJ
13.913.363/0001-60

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

CONTRATO Nº. 314/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2022.
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

**TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
314/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE MIGUEL
CALMON/BA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
SERVIÇOS MÉDICOS LAIS SAMPAIO LTDA.**

DISTRANTES: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela secretária, Sra. TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA, brasileira, casada, portador do CPF nº 001.315.905-45 e RG nº 068.832.192-5 SSP-BA, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e, do outro lado empresa SERVIÇOS MÉDICOS LAIS SAMPAIO LTDA, CNPJ nº 46.469.889/0001-51, estabelecida na Rua Manoel Nunes da Cunha, Centro, Serrolândia-Bahia, CEP 44710-000, Fone: (75) 99883-5555, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado por LAIS DE OLIVEIRA SAMPAIO SECCHI, CPF nº 021.439.625-84 e RG 0890262411 SSP/BA, de conformidade com o Credenciamento nº 002/2022 e Inexigibilidade por Credenciamento nº 124/2022, julgada dia 29 de agosto de 2022, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato nº 314/2022, objetiva Credenciamento da empresa SERVIÇOS MÉDICOS LAIS SAMPAIO LTDA, para prestação de serviços médicos em clínica geral, para atendimento aos pacientes do PSF ANTONIO VALOIS COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BAHIA, conforme alteração feita através do Primeiro Termo Aditivo ao citado contrato, datado de 02 de outubro de 2022, com carga horária de 40h Semanais. O médico disponibilizado pela empresa é a Dra. LAIS DE OLIVEIRA SAMPAIO SECCHI.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura, em 01 de setembro de 2022, com término previsto para 04 de março de 2023.

1.3 - O contrato está fundamentado no art. 25, Inciso CAPUT, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão aqui tratada se faz com fundamento no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - A CREDENCIADA não tem interesse na continuidade da execução contratual, conforme manifesta no e-mail enviado para contratospmmc@gmail.com, em data de 12 de dezembro de 2022, no qual alega que passou na prova Médicos pelo Brasil, razão pela qual solicita o seu desligamento imediato. Por este



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

morivo, o **CREDECIANTE** autoriza a promover o **Distrato Consensual do Contrato nº 314/2022**, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O CREDECIANTE compromete-se a pagar o valor proporcional dos serviços prestados até a data de que trata o **Inciso I do item 3.1 desta Cláusula**;

III - A CREDECIANADA declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do **CREDECIANTE** seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao **CREDECIANTE** a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Miguel Calmon-Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Miguel Calmon-BA, 12 de dezembro de 2022.

TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo
CREDECIANTE

SERVIÇOS MÉDICOS LAIS SAMPAIO LTDA
CNPJ: 46.469.889/0001-51
CREDECIANADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia